

LEI Nº 649 /2018

ALTERA O ANEXO V DA LEI Nº 358/2005, TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, CONCEDENDO AUMENTO SALARIAL DE 6,81% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Anexo V da Lei Nº 358/2005, que foi alterado pela Lei Nº 624/2017 passará a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO V

TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - 2018

Classe	Referência	Vencimento (R\$)	Carga Horária	Nível de Formação
PEB I	1.	R\$ 1.227,93	20h/semana	Pedagógico
	2.	R\$ 1.260,59		
	3.	R\$ 1.294,12		
	4.	R\$ 1.328,55		
	5.	R\$ 1.363,87		
	6.	R\$ 1.400,17		
	7.	R\$ 1.437,41		
	8.	R\$ 1.475,65		
	9.	R\$ 1.514,89		
	10.	R\$ 1.555,20		
PEB II	11.	R\$ 1.596,57	20h/semana	Graduado sem Habilitação
	12.	R\$ 1.639,02	20h/semana	Graduado com Habilitação
	13.	R\$ 1.682,62		
	14.	R\$ 1.727,39		
	15.	R\$ 1.773,34		





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

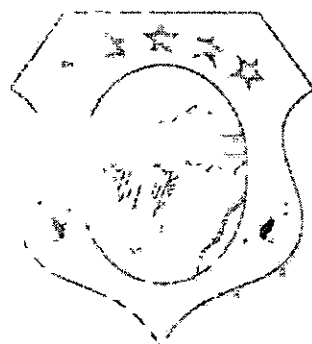
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

16.	R\$ 1.820,51	20h/semana	Graduado com Especialização
17.	R\$ 1.868,94		
18.	R\$ 1.918,66		
19.	R\$ 1.969,69		
20.	R\$ 2.022,08		

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, aos 27 de Abril de 2018.



Francisco Hermes Nobre
Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal
GOVERNO MUNICIPAL DE
BANABUIÚ
FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER